

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA GIROGÁZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO EIRELE EPP.

I - **CONTRATANTES:** "**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pelo **Sr. Josemar Tomazelli**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 091/2022, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 465.733.721-15 e Cédula de Identidade RG 590.539 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Natureza, n.º 148, Bairro: Residencial Portinari, e a empresa **GIROGÁZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO EIRELI EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Tomaz Edson n.º 652, Bairro Vila Progresso, inscrita no CNPJ/MF n.º CNPJ: 00.671.994/0001-78 e Inscrição Estadual n.º 28.291.280-0, representada pelo **Sr. José Vicente Costardi Giroto**, já qualificado nos autos, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, Parágrafo 1º, da Lei n.º. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – **DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da solicitação da autorização do Sr. Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nela estivesse contido – **Processo n.º 059/2021 – Pregão Presencial n.º 035/2021.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração, a alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo, conforme solicitação apresentada pela contratada e Parecer Jurídico passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO”

6.1 – O Prazo de Vigência do Contrato será acrescido em 250 (duzentos e cinquenta) dias a contar de 01/01/2023 à 08/09/2023.

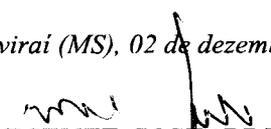
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.


JOSEMAR TOMAZELLI
Gerente de Saúde e Ordenador De Despesas
Conf. Decreto 091/2022
Contratante

Naviraí (MS), 02 de dezembro de 2022.


JOSÉ VICENTE COSTARDI GIROTTO
CPF: 063.439.768-09
Contratada

Testemunhas:


SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA
CPF 004.782.311-99


SUELI BARBOSA DOS SANTOS
CPF 698.813.161-20